



Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da campanha de vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme o Trigésimo Sétimo e Trigésimo Oitavo Informe Técnico (39ª e 40ª Pauta de Distribuição), o Estado de Santa Catarina vai receber até o final do dia 16/08/2021, **421.100** doses da vacina contra a COVID-19, sendo:

- **239.850** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty**;
- **73.750** doses da vacina do laboratório **Sinovac/Butantan**;
- **107.500** doses da vacina do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**.

Considerando as orientações dos Informes Técnicos, devem ser reservados para aplicação da segunda dose (D2) **221.600** doses recebidas. Assim, serão encaminhadas aos municípios para utilizarem como primeira dose (D1) um total de **199.500** doses da vacina contra a COVID-19, sendo:

- **162.630** doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty**;
- **36.870** doses da vacina do laboratório **Sinovac/Butantan**.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) na terça-feira, dia **17/08/2021**, conforme detalhado no **Anexo 1**.

A distribuição ocorrerá de forma proporcional à população residente, sendo que as doses encaminhadas nesta pauta devem ser utilizadas integralmente para dar continuidade à vacinação dos grupos prioritários que ainda não receberam o imunizante; à vacinação da população em geral por faixa etária; e para a vacinação dos trabalhadores industriais, conforme **Deliberação 097/CIB/2021**.

Nessa remessa, os municípios pertencentes à UDVE de SMO não receberão doses da vacina, considerando que ainda estão sendo remanejadas doses dos dez (10) municípios que fazem fronteira com a Argentina que não utilizaram todas as vacinas encaminhadas para a imunização da população com mais de 18 anos de idade.

No caso da população em geral, as doses encaminhadas são para a vacinação da população por faixa etária, por ordem decrescente, iniciando pelas de maior para a menor idade. Para isso, foi considerada como base de cálculo a população residente total de 18 a 59 anos de cada município, utilizando como fonte o estudo de estimativas populacionais do MS/DATASUS para o ano de 2020.

Como tal estimativa é disponibilizada em intervalos de 5 anos, para calcular a população residente de 18 e 19 anos foram considerados 2/5 da população de 15 a 19 anos de idade. Após obter a população residente total, de 18 a 59 anos de cada município, foi calculado o percentual equivalente de cada município em relação à população total do SC excluindo, nessa remessa, a população pertencente a UDVE de SMO (4.369.175 habitantes).

Conforme o calendário pactuado entre o Estado e os Municípios em reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no momento, Santa Catarina está realizando a vacinação do grupo de 25 a 29 anos. Os municípios devem concentrar esforços para cumprir o cronograma, promovendo ampla divulgação da faixa etária da população a ser vacinada:

- a) acima de 40 anos: 01/07 a 08/07;
- b) 35 a 39 anos: 09/07 a 22/07;
- c) 30 a 34 anos: 23/07 a 05/08;
- d) 25 a 29 anos: 06/08 a 19/08;**
- e) 18 a 24 anos: 20/08 a 31/08.

Os municípios que já cumpriram a etapa de vacinação da população de 25 a 29 anos poderão avançar para a faixa de **18 a 24 anos**, mas não poderão iniciar a vacinação da população abaixo de 18 anos. Ao concluir a etapa de vacinação da população adulta e, não havendo demanda para essa população, devem informar a DIVE/SC, que irá remanejar as doses para os municípios que ainda possuem demanda de vacinação da

população adulta. A vacinação da população abaixo de 18 anos terá o seu início em todo o estado somente após pactuação entre estado e município, por meio de deliberação da CIB.

Do total de doses recebidas, os municípios que ainda não concluíram a vacinação dos trabalhadores industriais devem destinar **30%** para a vacinação dos trabalhadores industriais e **70%** para dar continuidade à vacinação da população em geral, seguindo o critério de faixa etária.

As orientações para a vacinação dos trabalhadores industriais estão detalhadas na **Nota Técnica Nº 032 GEDIM/DIVE/SUV/SES** e na **Nota Técnica Nº 033 GEDIM/DIVE/SUV/SES**.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

Considerando a necessidade de alcançar níveis de vacinação que auxiliem a redução da transmissão da COVID-19 no Estado, é recomendável que os municípios busquem a cobertura vacinal de, no mínimo, **75%** da população adulta com 18 anos ou mais.

As **UDVEs** devem acompanhar o andamento da vacinação nos municípios da sua área de abrangência e possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses, caso julguem necessário e oportuno. Neste caso, a **Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM)** deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada, impreterivelmente, no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um

sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios, para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem as estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere, tendo em vista o cenário epidemiológico da doença no Estado. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre a necessidade do retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

Essa ação é de fundamental importância, considerando que o Estado identificou os primeiros casos da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem

contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses das vacinas contra a COVID-19. Não há nenhuma orientação, até o momento, para a aplicação de uma terceira dose da vacina. As pessoas que receberem uma terceira dose da vacina estão sujeitas às sanções administrativas previstas na legislação.

Conforme deliberação da CIB, fica estabelecido que a segunda dose (D2) da vacina do laboratório AstraZeneca/Fiocruz poderá ser agendada para um período entre 10 semanas (70 dias) até 12 semanas (84 dias) da primeira dose, sem prejuízo para a vacinação.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de**

armazenamento dos imunobiológicos considerando o frio intenso registrado no Estado nos últimos dias, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **28 dias**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias**.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **12 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 16 de agosto de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer e Butantan para aplicação da dose um, por município. Santa Catarina, 2021.

UDVE	Município	Pfizer	Butantan	Total D1
ARARANGUÁ	Araranguá	1596	350	1946
ARARANGUÁ	Balneário Arroio do Silva	294	70	364
ARARANGUÁ	Balneário Gaivota	186	60	246
ARARANGUÁ	Ermo	48	10	58
ARARANGUÁ	Jacinto Machado	240	60	300
ARARANGUÁ	Maracajá	168	40	208
ARARANGUÁ	Meleiro	168	40	208
ARARANGUÁ	Morro Grande	72	20	92
ARARANGUÁ	Passo de Torres	210	50	260
ARARANGUÁ	Praia Grande	162	40	202
ARARANGUÁ	Santa Rosa do Sul	192	50	242
ARARANGUÁ	São João do Sul	174	40	214
ARARANGUÁ	Sombrio	702	160	862
ARARANGUÁ	Timbé do Sul	120	30	150
ARARANGUÁ	Turvo	306	70	376
	TOTAL UDVE ARARANGUÁ	4638	1090	5728
BLUMENAU	Apiúna	252	160	412
BLUMENAU	Ascurra	186	70	256
BLUMENAU	BeneditoNovo	270	230	500
BLUMENAU	Blumenau	8664	1890	10554
BLUMENAU	Botuverá	126	30	156
BLUMENAU	Brusque	4254	730	4984
BLUMENAU	Doutor Pedrinho	90	20	110
BLUMENAU	Gaspar	2088	610	2698
BLUMENAU	Guabiruba	600	220	820
BLUMENAU	Indaial	2082	610	2692
BLUMENAU	Pomerode	912	300	1212
BLUMENAU	Rio dos Cedros	270	100	370
BLUMENAU	Rodeio	264	60	324
BLUMENAU	Timbó	1068	240	1308
	TOTAL UDVE BLUMENAU	21126	5270	26396
CHAPECÓ	ÁguasdeChapecó	156	40	196
CHAPECÓ	ÁguasFrias	60	20	80
CHAPECÓ	Arvoredo	54	20	74
CHAPECÓ	Bom Jesus do Oeste			0
CHAPECÓ	Caibi	138	30	168
CHAPECÓ	Campo Erê	186	40	226
CHAPECÓ	Caxambu do Sul	84	20	104
CHAPECÓ	Chapecó	5400	1170	6570
CHAPECÓ	Cordilheira Alta	108	30	138
CHAPECÓ	Coronel Freitas	228	50	278
CHAPECÓ	Cunha Porã	258	60	318
CHAPECÓ	Cunhataí	48	10	58
CHAPECÓ	Formosa do Sul	60	20	80
CHAPECÓ	Guatambú	114	30	144

CHAPECÓ	Iraceminha	90	20	110
CHAPECÓ	Irati	48	10	58
CHAPECÓ	Jardinópolis	42	10	52
CHAPECÓ	Maravilha	618	140	758
CHAPECÓ	Modelo	102	30	132
CHAPECÓ	Nova Erechim	120	30	150
CHAPECÓ	Nova Itaberaba	102	30	132
CHAPECÓ	Novo Horizonte	60	20	80
CHAPECÓ	Paial	36	10	46
CHAPECÓ	Palmitos	366	80	446
CHAPECÓ	Pinhalzinho	618	110	728
CHAPECÓ	Planalto Alegre	66	20	86
CHAPECÓ	Quilombo	228	50	278
CHAPECÓ	Saltinho	78	20	98
CHAPECÓ	Santa Terezinha do Progresso	54	20	74
CHAPECÓ	Santiago do Sul	30	10	40
CHAPECÓ	São Bernardino	54	20	74
CHAPECÓ	São Carlos	264	60	324
CHAPECÓ	São Lourenço do Oeste	558	130	688
CHAPECÓ	São Miguel da Boa Vista	42	10	52
CHAPECÓ	Saudades	234	50	284
CHAPECÓ	Serra Alta	78	20	98
CHAPECÓ	SulBrasil	60	20	80
CHAPECÓ	Tigrinhos	36	10	46
CHAPECÓ	União do Oeste	54	20	74
	TOTAL UDVE CHAPECÓ	10932	2490	13422
CONCÓRDIA	Alto Bela Vista	42	10	52
CONCÓRDIA	Arabutã	90	20	110
CONCÓRDIA	Concórdia	1710	380	2090
CONCÓRDIA	Ipira	96	20	116
CONCÓRDIA	Ipumirim	180	40	220
CONCÓRDIA	Irani	240	60	300
CONCÓRDIA	Itá	138	30	168
CONCÓRDIA	Lindóia do Sul	102	30	132
CONCÓRDIA	Peritiba	60	20	80
CONCÓRDIA	Piratuba	78	20	98
CONCÓRDIA	Presidente Castello Branco	36	10	46
CONCÓRDIA	Seara	408	90	498
CONCÓRDIA	Xavantina	90	20	110
	TOTAL UDVE CONCORDIA	3270	750	4020
CRICIÚMA	Balneário Rincão	288	70	358
CRICIÚMA	Cocal do Sul	408	90	498
CRICIÚMA	Criciúma	4530	1060	5590
CRICIÚMA	Forquilha	648	150	798
CRICIÚMA	Içara	1362	300	1662
CRICIÚMA	Lauro Muller	354	80	434
CRICIÚMA	Morro da Fumaça	414	90	504
CRICIÚMA	Nova Veneza	366	80	446
CRICIÚMA	Orleans	546	120	666
CRICIÚMA	Siderópolis	324	70	394

CRICIÚMA	Treviso	96	30	126
CRICIÚMA	Urussanga	498	110	608
	TOTAL UDVE CRICIÚMA	9834	2250	12084
FLORIANÓPOLIS	ÁguasMornas	156	40	196
FLORIANÓPOLIS	AlfredoWagner	234	60	294
FLORIANÓPOLIS	Angelina	108	30	138
FLORIANÓPOLIS	Anitápolis	72	20	92
FLORIANÓPOLIS	AntônioCarlos	204	50	254
FLORIANÓPOLIS	Biguaçu	1632	360	1992
FLORIANÓPOLIS	Canelinha	288	70	358
FLORIANÓPOLIS	Florianópolis	9864	1170	11034
FLORIANÓPOLIS	Garopaba	558	130	688
FLORIANÓPOLIS	Governador Celso Ramos	348	80	428
FLORIANÓPOLIS	Leoberto Leal	72	20	92
FLORIANÓPOLIS	Major Gercino	78	20	98
FLORIANÓPOLIS	Nova Trento	354	80	434
FLORIANÓPOLIS	Palhoça	3696	920	4616
FLORIANÓPOLIS	Paulo Lopes	174	40	214
FLORIANÓPOLIS	Rancho Queimado	72	20	92
FLORIANÓPOLIS	Santo Amaro da Imperatriz	570	130	700
FLORIANÓPOLIS	São Bonifácio	66	20	86
FLORIANÓPOLIS	São João Batista	1170	350	1520
FLORIANÓPOLIS	São José	5382	1300	6682
FLORIANÓPOLIS	São Pedro de Alcântara	168	40	208
FLORIANÓPOLIS	Tijucas	930	210	1140
	TOTAL UDVE GDE FPOLIS	26196	5160	31356
ITAJAÍ	Balneário Camboriú	3438	750	4188
ITAJAÍ	Balneário Piçarras	546	120	666
ITAJAÍ	Bombinhas	480	110	590
ITAJAÍ	Camboriú	2280	740	3020
ITAJAÍ	Ilhota	336	80	416
ITAJAÍ	Itajaí	5916	1150	7066
ITAJAÍ	Itapema	1602	350	1952
ITAJAÍ	Luiz Alves	306	70	376
ITAJAÍ	Navegantes	1938	430	2368
ITAJAÍ	Penha	756	170	926
ITAJAÍ	Porto Belo	516	120	636
	TOTAL UDVE ITAJAÍ	18114	4090	22204
JARAGUÁ DO SUL	Corupá	210	50	260
JARAGUÁ DO SUL	Guaramirim	1338	370	1708
JARAGUÁ DO SUL	Jaraguá do Sul	3726	890	4616
JARAGUÁ DO SUL	Massaranduba	228	50	278
JARAGUÁ DO SUL	Schroeder	330	220	550
	TOTAL UDVE JARAGUA DO SUL	5832	1580	7412
JOAÇABA	AbdonBatista	60	20	80
JOAÇABA	ÁguaDoce	156	40	196
JOAÇABA	Brunópolis	54	20	74
JOAÇABA	Campos Novos	834	190	1024
JOAÇABA	Capinzal	534	120	654
JOAÇABA	Catanduvas	252	60	312

JOAÇABA	Celso Ramos	66	20	86
JOAÇABA	Erval Velho	96	30	126
JOAÇABA	Hervald' Oeste	528	120	648
JOAÇABA	Ibicaré	72	20	92
JOAÇABA	Jaborá	90	20	110
JOAÇABA	Joaçaba	714	160	874
JOAÇABA	Lacerdópolis	54	20	74
JOAÇABA	Luzerna	132	30	162
JOAÇABA	Monte Carlo	222	50	272
JOAÇABA	Ouro	168	40	208
JOAÇABA	Tangará	198	50	248
JOAÇABA	Treze Tílias	192	50	242
JOAÇABA	Vargem	60	20	80
JOAÇABA	Vargem Bonita	108	30	138
JOAÇABA	Zortéa	78	20	98
	TOTAL UDVE JOAÇABA	4668	1130	5798
JOINVILLE	Araquari	912	200	1112
JOINVILLE	Balneário Barra do Sul	222	50	272
JOINVILLE	BarraVelha	666	150	816
JOINVILLE	Garuva	420	100	520
JOINVILLE	Itapoá	456	100	556
JOINVILLE	Joinville	14148	3080	17228
JOINVILLE	São Francisco do Sul	1206	270	1476
JOINVILLE	São João do Itaperiú	90	20	110
	TOTAL UDVE JOINVILLE	18120	3970	22090
LAGES	AnitaGaribaldi	150	40	190
LAGES	Bocaina do Sul	78	20	98
LAGES	Bom Jardim da Serra	114	30	144
LAGES	Bom Retiro	222	50	272
LAGES	Campo Belo do Sul	156	40	196
LAGES	Capão Alto	60	20	80
LAGES	Cerro Negro	72	20	92
LAGES	Correia Pinto	288	70	358
LAGES	Lages	3168	780	3948
LAGES	Otacílio Costa	432	100	532
LAGES	Painel	54	20	74
LAGES	Palmeira	60	20	80
LAGES	PonteAlta	102	30	132
LAGES	Rio Rufino	60	20	80
LAGES	São Joaquim	612	140	752
LAGES	São José do Cerrito	180	40	220
LAGES	Urubici	258	60	318
LAGES	Urupema	60	20	80
	TOTAL UDVE LAGES	6126	1520	7646
MAFRA	Bela Vista do Toldo	150	40	190
MAFRA	Campo Alegre	264	60	324
MAFRA	Canoinhas	1254	280	1534
MAFRA	Irineópolis	258	60	318
MAFRA	Itaiópolis	492	110	602
MAFRA	Maфра	1302	290	1592

MAFRA	Major Vieira	192	50	242
MAFRA	Monte Castelo	192	50	242
MAFRA	Papanduva	450	100	550
MAFRA	Porto União	798	180	978
MAFRA	Rio Negrinho	984	220	1204
MAFRA	São Bento do Sul	2004	440	2444
MAFRA	Três Barras	432	100	532
	TOTAL UDVE MAFRA	8772	1980	10752
RIO DO SUL	Agrolândia	252	60	312
RIO DO SUL	Agronômica	132	30	162
RIO DO SUL	Atalanta	78	20	98
RIO DO SUL	Aurora	132	30	162
RIO DO SUL	Braço do Trombudo	90	20	110
RIO DO SUL	Chapadão do Lageado	72	20	92
RIO DO SUL	Dona Emma	96	20	116
RIO DO SUL	Ibirama	438	100	538
RIO DO SUL	Imbuia	144	30	174
RIO DO SUL	Ituporanga	594	130	724
RIO DO SUL	José Boiteux	114	30	144
RIO DO SUL	Laurentino	174	40	214
RIO DO SUL	Lontras	282	70	352
RIO DO SUL	Mirim Doce	54	20	74
RIO DO SUL	Petrolândia	138	30	168
RIO DO SUL	Pouso Redondo	402	90	492
RIO DO SUL	Presidente Getúlio	414	90	504
RIO DO SUL	Presidente Nereu	54	20	74
RIO DO SUL	Rio do Campo	138	30	168
RIO DO SUL	Rio do Oeste	168	40	208
RIO DO SUL	Rio do Sul	1692	370	2062
RIO DO SUL	Salete	174	40	214
RIO DO SUL	Santa Terezinha	216	50	266
RIO DO SUL	Taió	426	100	526
RIO DO SUL	Trombudo Central	168	40	208
RIO DO SUL	Vidal Ramos	150	40	190
RIO DO SUL	Vitor Meireles	114	30	144
RIO DO SUL	Witmarsum	96	20	116
	TOTAL UDVE RIO DO SUL	7002	1610	8612
TUBARÃO	Armazém	204	50	254
TUBARÃO	Braço do Norte	816	180	996
TUBARÃO	Capivari de Baixo	576	130	706
TUBARÃO	Grão Pará	156	40	196
TUBARÃO	Gravatal	264	60	324
TUBARÃO	Imaruí	168	50	218
TUBARÃO	Imbituba	1032	230	1262
TUBARÃO	Jaguaruna	450	100	550
TUBARÃO	Laguna	1026	230	1256
TUBARÃO	Pedras Grandes	90	20	110
TUBARÃO	Pescaria Brava	240	60	300
TUBARÃO	Rio Fortuna	96	30	126
TUBARÃO	Sangão	288	70	358

TUBARÃO	Santa Rosa de Lima	54	20	74
TUBARÃO	São Ludgero	336	80	416
TUBARÃO	São Martinho	72	20	92
TUBARÃO	Treze de Maio	168	40	208
TUBARÃO	Tubarão	1878	240	2118
	TOTAL UDVE TUBARÃO	7914	1650	9564
VIDEIRA	ArroioTrinta	84	20	104
VIDEIRA	Caçador	1818	400	2218
VIDEIRA	Calmon	78	20	98
VIDEIRA	Curitibanos	888	200	1088
VIDEIRA	Fraiburgo	822	180	1002
VIDEIRA	Frei Rogério	48	10	58
VIDEIRA	Ibiam	48	10	58
VIDEIRA	Iomerê	72	20	92
VIDEIRA	Lebon Régis	264	60	324
VIDEIRA	Macieira	42	10	52
VIDEIRA	Matos Costa	54	20	74
VIDEIRA	Pinheiro Preto	90	20	110
VIDEIRA	Ponte Alta do Norte	78	20	98
VIDEIRA	Rio das Antas	138	30	168
VIDEIRA	Salto Veloso	114	30	144
VIDEIRA	Santa Cecília	384	90	474
VIDEIRA	São Cristovão do Sul	54	30	84
VIDEIRA	Timbó Grande	180	40	220
VIDEIRA	Videira	1248	280	1528
	TOTAL UDVE VIDEIRA	6504	1490	7994
XANXERÊ	AbelardoLuz	408	90	498
XANXERÊ	Bom Jesus	72	20	92
XANXERÊ	Coronel Martins	66	20	86
XANXERÊ	Entre Rios	36	20	56
XANXERÊ	Faxinal dos Guedes	246	60	306
XANXERÊ	Galvão	66	20	86
XANXERÊ	Ipuaçu			0
XANXERÊ	Jupiá	48	10	58
XANXERÊ	Lajeado Grande	36	10	46
XANXERÊ	Marema	42	10	52
XANXERÊ	Ouro Verde	54	20	74
XANXERÊ	Passos Maia	90	20	110
XANXERÊ	Ponte Serrada	264	60	324
XANXERÊ	São Domingos	216	50	266
XANXERÊ	Vargeão	78	20	98
XANXERÊ	Xanxerê	1194	260	1454
XANXERÊ	Xaxim	666	150	816
	TOTAL UDVE XANXERÊ	3582	840	4422
	TOTAL SANTA CATARINA	162.630	36.870	199.500



Assinaturas do documento



Código para verificação: **38DG9YN1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 16/08/2021 às 16:36:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 16/08/2021 às 16:41:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMjEyNDYfMTIzMTUwXzlwMjFfMzhERzIzTjE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00121241/2021** e o código **38DG9YN1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.